**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de execução de serviços referentes à análises Físico-Químicas, Bacteriológicas, Biológicas, Inorgânicas, Orgânicas, Radioativas e Estéticas, para controle de qualidade de água do abastecimento público da cidade de Leme/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO SOLICITADO:** Para controle de qualidade de água do abastecimento público da cidade de Leme/SP

**1 - DAS ANÁLISES**

Conforme Portaria-MS nº 2914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde (para água tratada); Portaria nº 635/GM/MS de 30 de janeiro de 1976, (§1º do art. 37º - da Portaria MS nº 2914, de 12/12/2011, para o parâmetro Fluoretos), com ênfase para a resolução SS-250, de 15 de agosto de 1995 (Secretaria de Estado da Saúde) do Estado de São Paulo, (para o parâmetro Fluoretos).

**2 - FREQUÊNCIA E LOCAIS DE AMOSTRAGENS**

**ÁGUA TRATADA.**

**FREQUÊNCIA DE COLETA: JANEIRO A DEZEMBRO.**

**PORTARIA 2914/11 - ANEXOS: I, VIII E X.**

8 PONTOS MENSAIS DURANTE 12 MESES = **96 ANÁLISES.**

01 PONTO NA SAÍDA DA ETA.

03 PONTOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – TAQUARI BAIRRO.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – TAQUARI PONTE/BALDIN.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – TAQUARI PONTE/CUNHA.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – BAIRRO CAJÚ.

**ÁGUA TRATADA.**

**FREQUÊNCIA DE COLETA: JUNHO E DEZEMBRO.**

**PORTARIA 2914/11 - ANEXOS: VII E IX.**

8 PONTOS SEMESTRAIS (2 VEZES AO ANO) = **16 ANÁLISES.**

01 PONTO NA SAÍDA DA ETA.

03 PONTOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – TAQUARI BAIRRO.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – TAQUARI PONTE/BALDIN.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – TAQUARI PONTE/CUNHA.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – BAIRRO CAJÚ.

**ÁGUA TRATADA.**

**FREQUÊNCIA DE COLETA: MARÇO, JUNHO, SETEMBRO E DEZEMBRO.**

**PORTARIA 2914/11 - ANEXO: VII (SOMENTE O PARÂMETRO THM)**

8 PONTOS (4 VEZES AO ANO) = **32 ANÁLISES.**

01 PONTO NA SAÍDA DA ETA.

03 PONTOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – TAQUARI BAIRRO.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – TAQUARI PONTE/BALDIN.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – TAQUARI PONTE/CUNHA.

01 PONTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – BAIRRO CAJÚ.

**ÁGUA BRUTA.**

**FREQUÊNCIA DE COLETA: JANEIRO A DEZEMBRO.**

**PORTARIA 2914/11 - ANEXOS: VIII E XI.**

**ARTIGO 31 DA PORTARIA 2914/11 – CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI / CISTOS DE GIARDIA SPP / OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SPP.**

**ARTIGO 40, INCISO II, QUE COMPLEMENTA O ANEXO XI (CLOROFILA-A).**

1 PONTO MENSAL DURANTE 12 MESES = **12 ANÁLISES.**

01 PONTO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA RIBEIRÃO DO ROQUE.

**3 - AGENDAMENTO**

As análises serão solicitadas pela SAECIL (Estação de Tratamento de Água), através de contatos via telefone ou por e-mail, com José Alves da Silva e/ou Edson Luiz Pacagnella **(telefone (19) 3571-1864; e-mail: eta@saecil.com.br)**.

A coleta, preservação e transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais equipamentos necessários serão de responsabilidade do laboratório contratado.

Todas as coletas serão realizadas com o acompanhamento de técnicos da SAECIL.

**4 - DO LABARATÓRIO CONTRATADO**

A arrematante deverá apresentar equipe técnica com indicação do responsável técnico pela assinatura dos laudos, comprovação de vínculo profissional dos profissionais envolvidos com as análises, qualificação e número do registro nos respectivos conselhos de classe.

Os laudos analíticos deverão ser assinados por profissionais registrados em seus respectivos Conselhos, dentro de suas atribuições (Conselho Regional de Química - CRQ e Conselho Regional de Biologia – CRBio).

A empresa vencedora deverá apresentar na assinatura do Contrato, o Certificado de Acreditação de atendimento à NBR ISO/IEC 17025 do INMETRO, para a matriz de análise água, com o respectivo escopo de sua ACREDITAÇÃO, onde deverá ser comprovada a realização dos parâmetros de análises objeto desta Licitação. Caso não possua todos os parâmetros acreditados solicitados no objeto, deverá subcontratar um laboratório acreditado na referida norma para a complementação dos parâmetros, totalizando 100% (cem por cento) do escopo. O laboratório subcontratado também deverá atender à NBR ISO/IEC 17025, apresentando o escopo de acreditação em conformidade com as análises que venha a realizar.

**5 - DOS LAUDOS**

A empresa contratada deverá emitir laudos das análises com a identificação de cada amostra, metodologia aplicada, conclusão, endereços, data e horário da coleta, data e horário de entrada da amostra no laboratório, data da conclusão das análises, e enviá-los à SAECIL – Rua Padre Julião, 971 – Centro – Leme/SP, e também na versão digital, pelo e-mail eta@saecil.com.br, até, no máximo, em 15 dias, a partir da data da coleta.

**6 - DISTÂNCIA DOS PONTOS DE COLETA FORA DO PERÍMETRO URBANO**

Estação de Captação de Água: 12 km.

Estação de Tratamento de Água: 5 km.

Bairro Taquari: 13 km.

Bairro Taquari Ponte: 17 km.

Bairro Caju: 30 km.

**7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante, que comprove o correto cumprimento das obrigações contratuais consistentes na prestação de serviços.

O atestado deverá conter a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, informações a respeito do objeto, o período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da licitante.

Se o atestado tiver sido emitido por empresa pública, o CNPJ não é obrigatório.

Relação dos equipamentos necessários para a execução das análises solicitadas.

Declaração de disponibilidade dos referidos equipamentos.

Declaração da empresa, onde autoriza a CONTRATANTE a visitar os laboratórios sem prévio agendamento para rastreabilidade de suas amostras.

**VALOR ESTIMADO:** R$ 152.079,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e nove reais).

Leme, 13 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALENTIN FERREIRA

Diretor-Presidente